

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS (ARP) N.º 007/2024-MPPA, QUE FAZ O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.**

Pelo presente Termo Aditivo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, domiciliado e residente em Belém e a empresa **SUL BRASIL ATADISTA LTDA**, CNPJ n.º 27.245.852/0001-03, sediada à Rua Caetano Silveira de Matos, n.º 2455, Sala 02, Escritório 28, Centro, Palhoça, Santa Catarina/SC, CEP: 88.130-005, Telefone: (48) 99180-6868, E-mail: adolfonasciutti@gmail.com, doravante denominado **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por **ADOLFO CARISIO NASCIUTTI**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do Compromitente Fornecedor e de acordo com a decisão proferida no Protocolo SIP nº **004/2025**, fica alterado o Item 02, referente ao café Superior, da Cláusula Segunda da ARP que trata DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O mencionado instrumento, cujo **objeto é registro de preços para a eventual contratação de açúcar e café**, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **majorado** o valor unitário do item 02 em **25,00%** (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor unitário de **R\$ 12,41** (doze reais e quarenta e um centavos) para o pacote de 250 gramas do café superior registrado, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n.º 3.371/2023 e Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 26 de fevereiro de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

SUL BRASIL ATADISTA LTDA
Compromitente Fornecedor

Testemunhas:

1) _____

2) _____